



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

OF/CRF-RJ/SF/004/2021

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

Ilustríssimo Plenário do Tribunal de Contas da União,

Com a finalidade de apresentar um relatório de excelência, e mediante a previsão do artigo 8º, inciso IV , § 8º da IN 84/2020, solicitamos a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias. A finalidade do pedido se consubstancia na cautela em se apresentar um relatório mais robusto na forma, mas não menos eficiente e rico em seu conteúdo, com todas às informações aptas e necessárias a que o relatório de gestão se presta.

Como toda norma exige uma maior preocupação das Unidades Prestadoras de Contas, iremos rever item a item com a finalidade precípua de atender às expectativas deste nobre Tribunal.

Desde já, nos colocamos à disposição,

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente do CRF/RJ